



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - Fone (44) 641-1122 - Fax (44) 641-1687 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

**LEI Nº 727/2001**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a constituir com os demais Gestores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná o "Consórcio Intergestores Paraná Saúde".***

**A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte**

**L E I**

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a constituir com os demais Gestores do SUS, no Estado do Paraná, o "Consórcio Intergestores Paraná Saúde", pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, instituído com a finalidade de aquisição de medicamentos, insumos, bens e serviços necessários ao desenvolvimento de atividades ambulatoriais, hospitalares, de controle de doenças, entre outras, comuns aos municípios.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 07 de março de 2001.

**ANTONIO CARLOS RAMPAZZO**

Prefeito Municipal

PUBLICADO

NA

*Tribuna de Notícias*

*10 / 03 / 2001*